



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Segundo Termo Aditivo Contratual firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT e RMX CONSERVADORA EIRELI-EPP, nos termos seguintes:

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017
CONTRATO nº 006/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar, Centro, no Município de Santos Dumont/MG, neste ato representada por seu Presidente **JOÃO BATISTA BARBOSA CRESCÊNCIO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RMX CONSERVADORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.399.037/0001-37, com sede estabelecida Rua Sergipe, 08, Sala 504, Cep 36.045-060, Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, representada por Deise Esteves Alves, RG MG-1.729.162, CPF 796.581.806-04, Brasileira, divorciada, Empresária, residente à Rua Augusto Stoppa, 329, Bairro Progresso, Juiz de Fora/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem por acordo entre as partes, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Conforme permissivo na Cláusula Décima Segunda do Contrato inicial nº 006/2017, fica prorrogado o presente Termo Aditivo pelo prazo de **12(doze) meses**, iniciando em 11/08/2019, e **com término em 11/08/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Por acordo entre as partes não houve qualquer reajuste no valor, mantendo o valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA de R\$ R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), ensejando no valor global de R\$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

3 CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Edilidade, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

010310001.2.00200 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços P. Pessoa Jurídica.

Detalhamento da Despesa: 105 – Limpeza e Conservação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO.

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº006/2017, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 06 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
João Batista Barbosa Crescêncio
Presidente

RMX CONSERVADORA EIRELI-EPP
Deise Esteves Alves
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: